



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3733 - NATAL/RN - QUARTA-FEIRA 31 DE JANEIRO DE 2018

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 234/2018-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 037/2018-GP, CONSIDERANDO teor da Portaria de nº 2087/2017-A.P., de 14 de dezembro de 2017, publicada no DOM de nº. 3700 de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear OSVALDO GOMES NETO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Operações e Permissões, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 233/2018-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 036/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SANDERSON SOUTO BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 232/2018-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 036/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ DANIEL PEREIRA DE LIMA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 231/2018-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 035/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe do Setor de Transporte	CS	PAULO HERÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Encarregado de Serviços	ES	KELLYS FALCÃO SANTANA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 230/2018-A.P., 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 035/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Transporte	CS	JONAS GREGÓRIO MENDES
Encarregado de Serviços	ES	PAULO HERÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 229/2018-A.P., DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 034/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, tudo em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.336, de 25 de agosto de 2017.

Denominação de Cargo	Simb.	Nome
Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação de Pessoal	CS	TIAGO RONALDO DE LIMA TORRES
Encarregado de Serviços	ES	GILBERTO DE ALMEIDA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 228/2018-A.P., 30 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Ofício nº 034/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Cadastro e Movimentação de Pessoal	CS	FRANCILÉA CLÁUDIA ALMEIDA
Encarregado de Serviços	ES	TIAGO RONALDO DE LIMA TORRES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 216/2018-A.P., DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 307/2018-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-VH e de acordo com a sentença proferida pelo 5º Juizado da fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº 0817569-93.2014.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a incorporação de Gratificação de Atividade Fazendária- GFA, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO GARCIA, matrícula nº. 05.289-2, GNS, Padrão A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 168/2018-A.P., DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 041216/2017-93, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de GNM, ocupado pela servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº. 44.560-6, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 167/2018-A.P., DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 00327/2018-21, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Assistente Administrativo, ocupado pelo servidor GIOVANNI DE PAULA COSTA E SOUZA, matrícula nº. 45.549-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 166/2018-A.P., DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal e Processo nº 027844/2017-66, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Médico, ocupado pelo servidor ARIANO JOSÉ FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 36.869-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com fundamento no artigo 76, inciso VIII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 143/2018-A.P., DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e Processos nº 26005/2017-21, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANA PATRÍCIA DE QUEIROZ MEDEIROS DANTAS, matrícula nº. 43.897-9, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2007/2017), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado a GMAM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 005/2018-AP/A, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.024794/2015-01 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora OLGA TRINDADE DE ARAÚJO, matrícula nº 16.525-5 ocupante do Cargo de Professor, N2-E, conforme Portaria nº 1362/2017-A.P., de 17 de julho de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 006/2018-AP/A, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.009449/2017-00 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 13.160-1, integrante do

Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente a sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 007/2018-AP/A, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.012075/2017-00 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo, 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora LILIAN ALEX COSTA, matrícula nº 00.217-8, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação da Função de Secretária da Diretoria Executiva do IPLANAT, Incorporada, conforme portaria nº 026, de 27 de março de 1989.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 008/2018-AP/A, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.016710/2017-10 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora IZETE MARIA GOMES ALVES, matrícula nº 08.501-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Assistente em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 009/2018-AP/A, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.024080/2017-57 – NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea

“b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora SEVERINA FAUSTINO DE MEDEIROS, matrícula nº. 14.099-6, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível IV, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, sem paridade e com proventos proporcionais a 22 (vinte e dois) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente a sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 010/2018-AP/A, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.029302/2017-28 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora GERLANE DE ARAÚJO LUZ PRAXEDES DO AMARAL, matrícula nº 10.054-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-H conforme Portaria nº 1874/2009-A.P., de 22 de junho de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 011/2018-AP/A, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.045167/2016-87 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por Idade nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ZENILDE BORGES DE GOIS, matrícula nº 35.166-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – Agente de Saúde, Classe I, Nível B, de acordo com a Portaria nº 0592/2011-A.P., de 30 de março de 2011, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, sem paridade e com proventos proporcionais a 17 (dezesete) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente à sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 012/2018-AP/A, DE 17 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.029960/2017-10 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com a Lei 11.301 de 10 de maio de 2006, artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA VILMA DE SOUSA, matrícula nº 10.790-5, ocupante do cargo de Professor, N1-G, conforme Portaria nº 2136/2014-A.P., de 14 de novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

– 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 013/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.034587/2017-19 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora TÂNIA MARIA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 07.914-6, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 014/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.035162/2017-27 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA ELIENE MORAIS BESERRA, matrícula nº 07.235-4, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação de Representação, símbolo CC-3, incorporada, à razão de 5/5 (cinco quintos), nos termos do artigo 76, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município de Natal, com redação dada pela Emenda nº 08/1994, conforme processo nº 030353/2008-10 e portaria nº 3609/2008-AP, de 27 de novembro de 2008.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 015/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no

Processo nº 00000.035113/2017-94 – NATALPREV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 26, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, ao servidor PEDRO ANDRE DA SILVA, matrícula nº 13.319-1, ocupante do cargo de Professor, N1-H, conforme portaria nº 1362/2013-A.P., de 17 de julho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos proporcionais a 26 (vinte e seis) anos de contribuição, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação por Curso, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016, de 02 de julho de 1998 e processo nº 02496 – SME, de 17 de outubro de 1994.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos no mês subsequente a sua publicação, conforme artigo 27, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 016/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.035753/2017-02 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA EUNICE PATRICIO, matrícula nº 09.759-4, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível IV, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 017/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.035854/2017-75 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora VANEIA MARIA DE MEDEIROS MAIA, matrícula nº 09.021-2, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 018/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no

Processo nº 00000.034449/2017-30 – NATALPREV,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor JOSÉ GERMANO FREIRE, matrícula nº 00.529-1, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SMG, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- 25 (vinte e cinco) Horas Extras Incorporadas, conforme Súmula 76 do TST.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 019/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.036777/2017-71 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA GORETI SOARES DA SILVA, matrícula nº 11.663-7, ocupante do cargo de Professor, N2-H, conforme Portaria nº 2136/2014-A.P., de 14 de novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 020/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.036470/2017-70 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA ANUNCIACÃO FERNANDES MACEDO, matrícula nº 04.715-5, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento) de adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Função Gratificada, símbolo FG-3, Incorporada, à razão de 5/5 (cinco quintos), nos termos do artigo 76, inciso III, alíneas "a" e "b", da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, conforme portaria nº 0823/2012-A.P., de 26 de abril de 2012 e processo nº 059764/2010-01, de 22 de outubro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 021/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no

Processo nº 00000.036783/2017-28 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ROSANGELA ARAUJO LOPES, matrícula nº 09.128-6, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível V, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 022/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.033807/2017-97 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal de 03 de abril de 1990, à servidora EDITE BARROS DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.762-5, ocupante do cargo de Odontólogo – Especialista em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 0588/2011-A.P., de 30 de março de 2011 e em conformidade com a Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 023/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.036752/2017-77 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora DAPAZ LISBOA DE MENEZES, matrícula nº 06.511-1, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 024/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.029777/2017-14 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da

Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MÔNICA ISABEL DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 06.090-9, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, combinado com a Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

– 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

– Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, Incorporada conforme decisão judicial na Ação Ordinária nº 001.07.200768-1, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal e nos termos do artigo 76, inciso III, “a” da Lei Orgânica do Município do Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 025/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.035889/2017-12 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora CACILDA DE SOUSA CABRAL, matrícula nº 00.589-4, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 026/2018-AP/A, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município do Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.037603/2017-25 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ANA PAULA DINIZ MELLO, matrícula nº 11.874-5, ocupante do cargo de Fisioterapeuta – Especialista em Saúde, Classe II, Nível A, de acordo com a Portaria nº 0631/2011-A.P., de 13 de abril de 2011, conforme Lei Complementar nº 120, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 027/2018-AP/A, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.021450/2016-13 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que a servidor FRANCISCO JOSE PEREIRA CUNHA, matrícula nº 111.578-9, ocupante do Cargo de Professor N2-F, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, foi aposentado voluntariamente conforme Portaria nº 237/2016-AP/A, de 18 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2016, com paridade e proventos integrais;

CONSIDERANDO que após uma reanálise quanto ao benefício da aposentadoria do servidor, realizada pela Comissão de Controle Interno – CCI, foi constatado irregularidade em sua concessão;
RESOLVE:

Art. 1º- ANULAR A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, constante na Portaria nº 237/2016-AP/A, de 18 de agosto de 2016, CESSANDO SEUS EFEITOS, a partir da data da publicação, com fulcro nos artigos 53 e 54 da Lei nº 5.872/2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 028/2018-AP/P, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.000143/2016-07 – NATALPREV, de 04/01/2016,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 028/2016-AP/P, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2016, foi grafado erroneamente o nome MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, no campo Beneficiário/Pensionista, quando o correto é: JULIA BORGES DA SILVA;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE: Retificar a Portaria nº 028/2016-AP/P, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de janeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - EXTINGUIR o benefício de Pensão Previdenciária Definitiva, em nome de MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, falecida em 14 de dezembro de 2015, conforme artigo 46, I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e REVERTER em favor da pensionista JULIA BORGES DA SILVA, inscrita no CPF nº 064.508.424-74, conforme artigo 46, § 1º, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016, data do requerimento, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
JULIA BORGES DA SILVA	PENSÃO DEFINITIVA	100,00%

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 029/2018-AP/A, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.049618/2010-60 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora TERESA CRISTINA VIEIRA PIRES, matrícula nº 04.611-6, ocupante do cargo de Arquiteto, Nível D-6, conforme a Lei nº 6.464, de 06 de junho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 40% (quarenta por cento), adicional tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Mandado de Incorporação – MI 769/94-DJ, da Justiça do Trabalho da 21ª Região, 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal.

- Gratificação de Representação, símbolo CC-3, incorporada, conforme processo nº 9603/1990 – SUMOV de 27.04.90 e nos termos do artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal, com redação dada pela Emenda nº 08/1994.

Art. 2º- Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 030/2018-AP/A, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.029032/2017-55 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda

Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora DULCIMAR CAVALCANTE, matrícula nº 06.344-4, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais – GASG, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº 031/2018-AP/A, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.021147/2017-00 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DE LOURDES DANTAS DE MELO, matrícula nº 14.455-0, integrante do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão B, Nível VI, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992 e Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 032/2018-AP/A, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.013587/2017-85 – NATALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora VERA LÚCIA FREITAS DA SILVA, matrícula nº 08.853-6, ocupante do cargo de Professor, N2-L, conforme Portaria nº 2136/2014-A.P., de 14 de novembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA Nº 033/2018-AP/A, DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, VIII da Lei Orgânica do Município de Natal, combinado com o artigo 19, inciso I, da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.058292/2016-57 – SEMOV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora GLICEMAR PEREIRA SÁTIRO, matrícula nº 04.916-6, ocupante do cargo

de Engenheiro, Nível D-006, conforme a Lei nº 6.464, de 06 de junho de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

– 35% (trinta e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

– Gratificação de Direção Superior de Departamento, símbolo DSD, incorporada nos termos da Ação Ordinária nº 001.01.013965-7 e conforme artigo 76, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990;

– Mandado de Incorporação – MI 769/94-DJ, da Justiça do Trabalho da 21ª Região, 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 124/2018-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos 39234/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora MARCYARA MICHELLE PEREIRA MARTINS, matrícula nº. 62.502-7, ocupante do cargo de Educador Infantil, A-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 123/2018-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos 39449/2017-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ISABEL CRISTINA MARINHO, matrícula nº. 10.626-7, GNS, Padrão A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 122/2018-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos 37911/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora ANDREZA KARLA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº. 46.665-4, Professor, N2-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 121/2018-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 0914/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora BRUNA MASSUD DE LIMA, matrícula nº. 72.316-9, ocupante do cargo de Assistente Social, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 120/2018-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 903/2018-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ISABELLE NASCIMENTO DE O. BEZERRA, matrícula nº. 72.386-1, Assistente Administrativo, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 119/2018-GS/SEMAD, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Processos nº 2108/2018-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor ARTUR LENNO RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.075-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014642/2017-54

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.007/2018 – SEMAD

OBJETO: aquisição de materiais esportivos visando atender ao projeto do Centro das Artes Unificado, no bairro de Felipe Camarão

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa L MOHR LTDA -EPP, CNPJ 07.261.562/0001-38, no valor de R\$ 15.510,40 (Quinze mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual.

Natal, 29 de janeiro de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
046169/2016-93 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.019/2018	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para dar suporte ao desempenho de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, nas suas Unidades Básicas e Especializadas de Saúde, através das técnicas da medicina tradicional chinesa (acupuntura).	19 / FEVEREIRO/ 2018	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE PARTICIPANTES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.135/2017-SRP-SME

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, telefone (84) 3232-4985, comunica aos participantes do certame acima identificado, que fica aprazada para o dia 02 de fevereiro de 2018, às 10 horas(horário local), a sessão pública para convocação das empresas 4ª, 5ª e 6ª classificadas para apresentarem amostras dos produtos, em virtude das desclassificações da 1ª, da 2ª e da 3ª, referente ao certame acima identificado, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de Kits de Fardamento Escolar visando uniformizar os alunos da Rede Municipal de Ensino de Natal, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, Natal, 30 de janeiro de 2018.

Narciso Rafael Freitas de Sousa - Pregoeiro da SEMAD/PMN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.002/2017

PROCESSO Nº 056188/2016-28 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 004/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Natal, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 24.114.994/0001-35 - FONE: (84) 3345-3003

EMAIL: riograndensecomercio@hotmail.com END. Av. Apucarana, nº 489, Potengi, Natal/RN - CEP: 59124-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
57	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 01 (UM) LITRO. Marca: ELEGE	UNID	43.584	3,08
162	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR BAUNILHA, COM ASPECTO DE COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL DE 200g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. Marca: CREMOKEM	PCT	55.500	2,95

EMPRESA: C. TRAJANO PINTO - CNPJ: 05.909.473/0001-20

FONE: (84) 99912-2826/ 99195-3963/ 99867-4012

EMAIL: purosaborassu@hotmail.com

END.: Rua Sítio Santo Antônio, 15, Zona Rural, Assu/RN - CEP: 59.650-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
20	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJA, IN NATURA, PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	102.167	4,49
22	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE GOIABA, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	147.996	3,99
23	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE ACEROLA, IN NATURA, PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	130.854	3,99
24	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE CAJU, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	120.955	3,99
25	POLPA DE FRUTAS - SABOR DE MANGA, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	120.017	3,99
26	POLPA DE FRUTAS - SABOR UVA, IN NATURA; PACOTE COM DEZ EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 100g, COM INDICAÇÃO DO SABOR, PRAZO DE VALIDADE E EM TEMPERATURA ABAIXO DE 0 GRAUS CELSIUS, ADEQUADA PARA TRANSPORTE. Marca: PURO SABOR	PCT	75.632	5,99

EMPRESA: EDNALDO LOPES GONÇALVES - CNPJ: 09.388.117/0001-69

FONE: (84) 3215-8790/ 3215-8791 - EMAIL: licitacabigboi@yahoo.com.br

END.: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN - CEP: 59088-120

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
71	FARINHA DE MANDIOCA - GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO I – PACOTE COM 1kg, DE 1ª QUALIDADE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: CURIMATAU	KG	65.649	3,22
146	QUEIJO MUSSARELA EMBALADO À VÁCUO, COM SELO DE INSPEÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF) - 1ª QUALIDADE. Marca: IOGÁ	KG	33.883	17,48
165	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA BRANCA – PARA USO COM CARNE BRANCA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400g. Marca: CEREAL	PCT	25.135	2,63
166	BISCOITO DE LEITE – VITAMINADO, CROCANTE, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 200g. Marca: RICHESTER	PCT	102.000	2,47
182	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO TRASEIRO) – EMBALADA À VÁCUO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. Marca: FRIGOL	KG	176.135	12,39
183	CARNE BOVINA - TIPO MOÍDA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COR VERMELHA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PACOTES DE 1 KG. NÃO APRESENTAR GORDURAS EM EXCESSO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA NA SUA COMPOSIÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TIPO DE CORTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE PRODUÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. Marca: ALIMENTI	KG	243.056	11,19
184	COSTELA PONTA DE AGULHA, CONGELADO, EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 A 2KG Marca: XINGUARA	KG	25.152	10,39
196	COXA DE FRANGO CONGELADAS, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO DE 01 KG; COM CARIMBO DO SIF ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AVIVAR	PCT	25.700	5,99
197	SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO DE 01 KG; COM CARIMBO DO SIF ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AVIVAR	PCT	25.700	6,18
198	PEITO DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA; EMBALAGEM COM PESO DE 01 KG; COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: REAL ALIMENTOS	PCT	337.583	6,54
200	OVO DE GALINHA, TIPO A; COM MÍNIMO DE 50g, SEM SUIIDADES, MANCHAS; CASCA ÍNTEGRA; ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM CARIMBO DO SIF, INDICAÇÃO DA DATA DE PROCESSAMENTO E DE VALIDADE CADA UMA DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. VITAGEMA	DUZIA	26.000	4,57

EMPRESA: COMERCIAL ZONA SUL LTDA - CNPJ: 08.091.529/0001-70

FONE: (84) 3015-1762 - EMAIL: comercialzonasul@yahoo.com.br

END.: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227, Jardim Potiguar, Macaíba/RN

CEP: 59280-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
21	POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 100g EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: SERIDÓ	PCT	222.000	0,90
41	MACAXEIRA CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	167.000	2,60
49	TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	194.000	1,70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
56	LEITE CONDENSADO, ENLATADO, EMBALAGEM COM 395g; SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ITAMBÉ	UND	7.104	2,90
60	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVO (TIPO CREMOGEMA TRADICIONAL) CAIXA COM 200g - DE 1ª QUALIDADE. Marca: CREMOGEMA	CX	2.432	2,90
61	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, DE 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: BETÂNIA	LT	13.920	2,95
69	ARROZ PARBOILIZADO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1; 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: NAMORADO	KG	377.712	2,55
84	PÃO SEDA COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SAL E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. ROTULAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. UNIDADE DE 50g. Marca: DELÍCIA DE PÃO	UNID	682.940	0,29
93	ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM COM 900ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: SOYA	UND	165.784	3,60
124	BOLINHO DE OVOS – PREPARADO À BASE DE LEITE, OVOS, AÇÚCAR, MARGARINA E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 50g. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: BAUDUCO	UNID	555.000	0,60
160	AÇÚCAR REFINADO - O PRODUTO DEVERÁ SE APRESENTAR SOB A FORMA DE CRISTAIS, DE COR BRANCA E UNIFORME. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 1kg. Marca: ECOÇÚCAR	PCT	275.647	2,34
168	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR CHOCOLATE – DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 400g. Marca: ESTRELA	PCT	79.163	2,48
172	RAPADURA EM TABLETE - ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADA EM PAPEL IMPERMEÁVEL. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM FECHADA, CONTENDO 40 UNIDADES DE RAPADURA, CADA UMA COM 25g, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS E FECHADAS, COM PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1kg. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: BREJEIRA	PCT	12.750	5,98
174	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA – COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL E MICRONUTRIENTES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). EMBALAGEM COM 400g. Marca: YOKLON	PCT	94.091	9,76
175	FARINHA LÁCTEA INSTANTÂNEA COM AVEIA – COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AVEIA, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO O NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). EMBALAGEM COM 400g. Marca: NESTLÉ	PCT	57.375	9,75
193	PEIXE EM POSTA ESPÉCIE: MECA; CONGELADO; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: PESCADOS DA CRUZ	KG	34.080	26,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
202	PÃO LISO PARA CACHORRO-QUENTE, OBTIDO PELA COCÇÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO BIOLÓGICO, ÁGUA E SAL. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LISO, SEM CORTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 400g CONTENDO 10 UNIDADES. Marca: DELÍCIA DE PÃO	PCT	497.969	3,00
203	PÃO TIPO FRANCÊS, OBTIDO PELA COCÇÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E FERMENTO BIOLÓGICO COM SAL. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A DATA DA FABRICAÇÃO DEVE SER A DO DIA DA ENTREGA. O PÃO DEVERÁ TER 50g. Marca: DELÍCIA DE PÃO	UNID	666.000	0,30
204	PÃO DE FORMA, OBTIDO PELA COCÇÃO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. O PÃO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, EM PACOTE DE 500g, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: DELÍCIA DE PÃO	PCT	30.600	3,40

EMPRESA: SUPRINOR-SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA

CNPJ: 07.209.477/0001-20 - FONE: (84) 3205-4084

END.: Rua Tereza Bezerra Salustino, 2205, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59075-225

EMAIL: veronica@suprinor.com.br/comercialservicos2@suprinor.com.br/pedidos@suprinor.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
161	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVO, COM ASPECTO DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL CONTENDO 200g. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. Marca: PRATIVITA	PCT	146.138	1,58
163	AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU SABOR CHOCOLATE, COM ASPECTO DE COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ACONDICIONADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL DE 200g, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. Marca: PRATIVITA	PCT	55.500	2,99
164	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA – PARA USO COM CARNE VERMELHA. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400g. Marca: SUPRESOY	PCT	70.472	2,60
169	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE – ELABORADO A PARTIR DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO. DEVE ESTAR ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, DEVIDAMENTE, VEDADA É ÍNTEGRA. DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE DE 400g. Marca: WESTON	PCT	106.992	2,60

EMPRESA: A S MOURA EPP - CNPJ: 08.806.399/0001-04

FONE: (84) 3025-3348 EMAIL: qualityltda@hotmail.com

END.: Av. Capitão Mor Gouveia, S/N, Ceasa BOX 1, Lagoa Nova, Natal/RN-CEP: 59076-400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
5	LARANIA PÉRA, DE 1ª QUALIDADE, PESO MÉDIO DE 200g; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	604.582	1,69
6	LIMÃO TAHITI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CENIPA. Marca: IN NATURA	KG	44.398	2,79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
7	MAÇÃ NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	72.268	3,49
12	MELÃO JAPONÊS, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	176.009	1,66
29	ALHO DE 1ª QUALIDADE, SEM RESSECAMENTOS, DENTES ÍNTEGROS, CABEÇAS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	27.098	13,90
32	BETERRABA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	27.893	1,99
33	CEBOLA SECA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA SEM RESSECAMENTOS, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO TRANSPORTE E CONSUMO; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	213.152	2,57
35	CENOURA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	211.665	2,10
36	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	123.472	1,68
37	COENTRO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, MOLHO COM APROXIMADAMENTE 300G, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	MOLHO	293.005	1,10
38	COUVE FOLHA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	MOLHO	51.126	1,19
45	PIMENTÃO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	61.957	2,98
47	REPOLHO BRANCO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA Marca: IN NATURA	KG	13.120	2,78
180	FEIJÃO VERDE. PACOTE COM 1 kg, DE 1ª QUALIDADE, CLASSIFICADO CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE. Marca: IN NATURA	PCT	30.886	9,90

EMPRESA: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 70.026.240/0001-40 - FONE: (84) 3206-0745

EMAIL: flaviocdw@hotmail.com

END.: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Lagoa Nova, CEASA, Natal/RN- CEP: 59076-400

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
53	LEITE SEMI-DESNATADO LONGA VIDA, SEM LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK, CONTENDO 01 (UM) LITRO. Marca: ITALAC	UNID	1.288	3,78
54	LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO, FORTIFICADO COM VITAMINAS A, C E D, ISENTO DE GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 400g. O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO RÓTULO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). Marca: ITALAC	UNID	242.250	9,70
62	BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA, EMPACOTADO EM EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO – EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO – 1.ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: LEITE BOM	LT	16.368	2,27
63	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE EM CONDIÇÕES DE PH E TEMPERATURA CONTROLADOS E INOCULADOS COM MICRORGANISMOS SELECIONADOS. DEVE POSSUIR ASPECTO HOMOGÊNEO E ESPESSE, COR ROSA E AROMA NATURAL DE SALADA DE FRUTAS. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE ÁGUA, AÇÚCAR, SORO DE LEITE E LEITE EM PÓ DESNATADO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. Marca: LEITE BOM	LT	55.490	2,21
64	BEBIDA LÁCTEA SABOR MAMÃO COM LARANIA. PRODUTO OBTIDO PELA FERMENTAÇÃO DO LEITE EM CONDIÇÕES DE PH E TEMPERATURA CONTROLADOS E INOCULADOS COM MICRORGANISMOS SELECIONADOS. DEVE POSSUIR ASPECTO HOMOGÊNEO E ESPESSE, COR LARANIA E AROMA NATURAL DE SABOR MAMÃO COM LARANIA. O PRODUTO DEVE SER CONSTITUÍDO DE ÁGUA, AÇÚCAR, SORO DE LEITE E LEITE EM PÓ DESNATADO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. DEVE APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. Marca: LEITE BOM	LT	55.490	2,23
66	AÇÚCAR GRANULADO DE 1ª QUALIDADE; EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ALEGRE	KG	93.916	2,11
67	ARROZ AGULHINHA, DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1, CLASSE LOGO FINO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: CURIMATAÚ	KG	165.236	2,44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
72	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ROSA BRANCA	KG	14.560	2,60
73	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ROSA BRANCA	KG	2.288	2,57
74	FEIJÃO MACASSAR, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: CURIMATAÚ	KG	83.771	2,85
76	FEIJÃO CARIOCA, DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: NOSSO GRÃO	KG	115.217	3,58
77	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE, NOVO, EMBALAGEM COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: CURIMATAÚ	KG	158.595	4,00
78	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, DE 1ª QUALIDADE, FINO, PACOTE COM 500g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ESTRELA	PCT	426.885	1,58
80	BISCOITO DOCE TIPO MARIA; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ESTRELA	PCT	127.223	2,40
81	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER; DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ESTRELA	PCT	79.630	2,47
82	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM DO TIPO 3 EM 1, PCT COM 400g. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: ESTRELA	PCT	164.593	2,54
96	SAL REFINADO, IODADO, COM ANTIUMECTANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 1kg; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: NEVADO	PCT	47.371	0,65
129	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAIS, 100% NATURAL, EM EMBALAGEM COM 200 g. DEVE CONTER ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: DR. OETKER	PCT	59.744	2,34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
167	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – DEVE SER ÍNTEGRO E CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DUPLAMENTE PROTEGIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 400g. Marca: ESTRELA	PCT	218.000	2,56
171	COLORÍFICO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, PACOTE C/ 100g. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: VITAMILHO	PCT	113.738	0,45
173	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) - DEVE POSSUIR COLORAÇÃO AMARELA UNIFORME. EMBALAGEM ATÓXICA E RESISTENTE. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500g. Marca: MARATÁ	PCT	117.420	1,10
178	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ – MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZÁ, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM COM 500g. Marca: SINHA	UNID	61.500	1,48
179	POLPA DE TOMATE – PROCESSADA, INDUSTRIALIZADA E PENEIRADA. PODE CONTER SAL E AÇÚCAR, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ESPECIAL DO TIPO TETRA PACK, DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 520g. Marca: QUERO	PCT	189.551	2,31
192	FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO; ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, COM CARIMBO DO SIF, DATA DA EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE; TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE - 5 GRAUS CELSIUS. Marca: PESCADOS CRUZ / 3612	KG	5.000	17,80

EMPRESA: A. AZEVEDO DA SILVA - CNPJ: 07.738.468/0001-27

FONE: (84) 3472-2378 - EMAIL: aazevedodasilva@ig.com.br

END.: Rua Professora Maria Pires de Azevedo, 10-A, Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN - CEP: 59343-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
59	LEITE FLUIDO DA VACA, SUBMETIDO A TÉCNICAS ADEQUADAS DE PASTEURIZAÇÃO. APRESENTA-SE COM O ASPECTO DE UM LÍQUIDO BRANCO HOMOGÊNEO E COM ODORES CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, DE COR LEITOSA E CONTENDO 01 (UM) LITRO. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COM SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL- S.I.F OU ESTADUAL- SEIPOA. Marca: BABI	UNID	105.897	2,38
185	CARNE BOVINA – TIPO CHÁ DE DENTRO, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AZEVEDO	KG	27.480	18,45
186	CARNE BOVINA – TIPO LOMBO PAULISTA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AZEVEDO	KG	20.300	17,47
187	CARNE BOVINA – TIPO PATINHO, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AZEVEDO	KG	27.480	17,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
188	CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA, EMBALADA À VÁCUO, COM CARIMBO DO SIF, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: CAICÓ	KG	10.864	16,85
189	CARNE DE SOL – TIPO ALCATRA, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, SEM OSSO, EMBALADA À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; SEM APARAS; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: AZEVEDO	KG	250.517	21,84

EMPRESA: AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.731.614/0001-02 - FONE: (84) 3231-9009

EMAIL: amarantecomercio@hotmail.com

END.: Rua Maranhão, nº 103, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN

CEP: 59296-695

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	ABACAXI, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO (PESANDO ENTRE 1.000g A 1.500g) APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. Marca: IN NATURA	KG	305.986	1,40
8	MAMÃO HAVAI, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPQA. Marca: IN NATURA	KG	35.864	2,32

EMPRESA: NUTRIR SAÚDE STORE EIRELI – ME - CNPJ: 05.818.747/0001-75

FONE: (84) 3231-1744 - EMAIL: contato@nutrirtida.com.br

END.: Av. Romualdo Galvão, nº 2109, Trade Center, loja 08, Lagoa Nova- CEP: 59056-165

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
55	LEITE EM PÓ INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, ENLATADO, EMBALAGEM COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ITAMBÉ	UNID	1.834.460	10,20
58	LEITE EM PÓ DESNATADO; DE 1ª QUALIDADE, ENLATADO, EMBALAGEM COM 300g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ITAMBÉ	UNID	29.574	10,09
133	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE PARTIDA, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ADIÇÃO DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 400g E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: NAM COMFOR 1/NESTLÉ	LATA	23.980	10,49
134	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DE SEGUIMENTO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNAS SOLÚVEIS PELA ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; É ADICIONADA DE ÓLEO VEGETAL E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO, E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ADIÇÃO DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE E ISENTO DE GLÚTEN. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA. DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; EMBALAGEM COM 400g E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: NAM COMFOR 2/NESTLÉ	LATA	23.980	11,40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
135	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, À BASE DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, CONTENDO NUCLEOTÍDEOS, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL E LÁCTEA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS E ADEQUADAS ÀS RDC DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA COM 400g. Marca: NAM SL/NESTLÉ	LATA	3.060	23,32
136	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - HIPOALERGÊNICA, À BASE DE HIDROLISADO PROTÉICO DE ALTA ABSORÇÃO, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL, ENRIQUECIDO COM DHA E ARA, SEM PREBIÓTICOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO DE BAIXA OSMOLARIDADE, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS E ADEQUADAS ÀS RDCS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA COM 400g. Marca: NAM HA/NESTLÉ	LATA	3.060	21,84
137	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ À BASE DE SOJA, PARA ALERGIA AO LEITE DE VACA OU INTOLERÂNCIA À LACTOSE, CONTENDO PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ACRESCIDA DE L-METIONINA, 100% MALTODEXTRINA E ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, 100% DE GORDURA VEGETAL, CONTENDO VITAMINAS E SAIS MINERAIS, SEM PREBIÓTICO, PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO E NORMAS DO CODEX ALIMENTARIUS PARA FÓRMULAS DESTINADAS A LACTENTES-FAO/OMS E ADEQUADAS ÀS RDCS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. LATA COM 400g. Marca: NAM SOY/ NESTLÉ	LATA	1.072	16,52
139	CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ (CEREAL À BASE DE ARROZ, PRÉ-COZIDO); EMBALAGEM COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MUCILON/NESTLÉ	UND	1.330	7,06
170	CEREAL INFANTIL À BASE DE ARROZ E AVEIA – PRÉ-COZIDO, ENRIQUECIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, SENDO A FONTE DE FERRO FUMARATO FERROSO. EMBALAGEM DE 400g, ATÓXICA, RESISTENTE, SEM AMASSAMENTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Marca: MUCILON/NESTLÉ	CX	28.029	7,06
181	ALIMENTO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA EM PÓ, INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SEM LACTOSE. INDICADO PARA INTOLERANTES À LACTOSE E ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE. APRESENTAÇÃO EM LATA DE 300g. Marca: SUPRA SOY SEM LACTOSE ORIGINAL	UNID	1.500	19,60

EMPRESA: JE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES – EIRELI ME

CNPJ: 21.967.412/0001-75 - FONE: (84) 3663-3985/ 99935-9996/ 98767-3400

EMAIL: jeservicos@hotmail.com END.: Rua Flores das Acácias, 46, Lot. Jardins das Flores, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59290-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
3	COCO SECO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	UND	10.056	2,78
4	COCO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; ÍNTEGRO, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; SEM SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	UND	5.000	2,49
27	ACELGA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1.000	4,56
39	GOMA DE MANDIOCA, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; TRANSPORTADA EM TEMPERATURA ABAIXO DE 5 GRAUS CELSIUS. Marca: SINHÁ	KG	5.672	5,09
42	MAXIXE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1.000	4,97
46	QUIABO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1.000	4,74
48	REPOLHO ROXO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, AROMA E COR PRÓPRIOS, COM FOLHAS FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM PARASITAS, MANCHAS OU RESSECAMENTOS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	10.000	4,99
50	VAGEM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	1.000	5,50
51	ALIMENTO À BASE DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM SACAROSE, RICO EM VITAMINAS C, D, E, CÁLCIO E FERRO; SABOR BAUNILHA, LATA COM 300g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: LÉV SOY	UNID	75.340	18,99
70	FARINHA DE ARROZ (AMIDO DE ARROZ); DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 500g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: URBANO	UNID	2.000	4,97
79	MASSA PARA SOPA, TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM COM 250g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KNOOR	PCT	1.200	3,78
89	ERVILHA EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 200g, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: BONARE	UND	7.728	1,49
91	BATATA PALHA TRADICIONAL, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM 140g. Marca: LUCKY	PCT	2.960	4,78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
95	VINAGRE BRANCO DE MAÇÃ, EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	UND	11.392	1,39
98	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO; COM ASPECTO HOMOGÊNEO, EMBALADO À VÁCUO, SABOR PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE MISTURA DE CAFÉ CONILON EM ATÉ 20% E O MÁXIMO DE 20% DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E ARDIDOS), TIPO TRADICIONAL, COM NÍVEL MÍNIMO DE QUALIDADE IGUAL A 5.5 (CINCO PONTO CINCO), PACOTE DE 250g, COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS, COM SELO DE PUREZA DA ABIC; REFERÊNCIA PARA A QUALIDADE DO PRODUTO: MELITTA, SANTA CLARA, TRÊS CORAÇÕES, PILÃO, SÃO BRAZ, CAFÉ BRASILEIRO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. Marca: CAFÉ PURO	PCT	125.200	4,29
109	CRAVO DA ÍNDIA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EM PACOTE COM 40g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KITANO	PCT	1.060	3,19
116	LOURO EM FOLHAS SECAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, EM PACOTE COM 4g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KITANO	PCT	1.000	2,67
126	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE, RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E FONTE DE CÁLCIO, ZERO DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM COM 390g. Marca: TRELISO	PCT	6.096	3,59
131	FARELO DE TRIGO (SUBPRODUTO DA MOAGEM DO TRIGO), TORRADO, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM IMPUREZAS; EM EMBALAGEM COM 250g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: YOKI	PCT	1.000	3,69
132	FLOCOS DE TRIGO, AVEIA E CEVADA; EMBALAGEM COM 400g; DE 1ª QUALIDADE, NOVO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: SALUTEM	PCT	20.125	6,99
142	BISCOITO VITAMINADO DE LEITE, PACOTE COM 200g – 1ª QUALIDADE. Marca: MARILAN	PCT	1.056	3,09
143	GELÉIA DE MOCOTÓ SABOR NATURAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM 220g – DE 1ª QUALIDADE. Marca: PREDILECTA	UND	4.992	3,89
144	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, (TIPO CREMOGEMA TRADICIONAL) CAIXA COM 200g – DE 1ª QUALIDADE. Marca: CREMOCREN	CX	432	3,49
147	REFRIGERANTE SABOR COLA - COM 2,5 LITROS. Marca: INDAÍÁ	UNID	874	4,48
148	REFRIGERANTE SABOR COLA – LIGTH - COM 2,5 LITROS. Marca: INDAÍÁ	UNID	374	4,69
149	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - COM 2,5 LITROS. Marca: INDAÍÁ	UNID	874	4,48
150	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ DIET, COM 2,5 LITROS. Marca: INDAÍÁ	UNID	374	4,48
152	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - LATA COM NO MÍNIMO 125g. Marca: NAVE	LATA	5.280	3,18

EMPRESA: BJ OLIVEIRA DE SOUZA – ME - CNPJ: 18.413.636/0001-20 - FONE: (84) 99982-1610 / 3322-8512 / 99414-0188

EMAIL: bjoliveiradesouzame@hotmail.com

END.: Rua Antônio Joaquim, nº 120, Centro, Frutuoso Gomes/RN- CEP: 59890-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
2	BANANA PACOVAN, DE 1ª, IN NATURA, TAMANHO GRANDE (FRUTO ACIMA DE 130g), APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTA DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	468.742	1,65
9	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE; IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; CASCA ÍNTEGRA, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. Marca: IN NATURA	KG	144.132	1,04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
10	MARACUJÁ, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS OU SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. Marca: IN NATURA	KG	86.162	3,09	99	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS - SABOR CARNE; CAIXA COM 6 CUBOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ARISCO	CX	3.000	1,60
11	MELANCIA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS; SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS OU LARVAS; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. Marca: IN NATURA	KG	360.014	0,79	100	TEMPERO CONCENTRADO EM CUBOS - SABOR GALINHA; CAIXA COM 6 CUBOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: ARISCO	CX	3.000	1,90
15	UVA ITÁLIA NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. Marca: IN NATURA	KG	1.200	5,80	101	CANELA EM PÓ; EMBALAGEM DE 40g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: PLANETA	PCT	1.192	2,77
16	UVA ROXA TIPO ISABEL NACIONAL, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, SEM DANIFICAÇÕES APARENTES DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. Marca: IN NATURA	KG	1.200	10,15	102	CHÁ DE BOLDO (BOLDO DESIDRATADO), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	4.930	2,25
17	ABOBRINHA - DE 1ª QUALIDADE. Marca: IN NATURA	KG	10.650	3,89	103	CHÁ DE CAMOMILA (CAMOMILA DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	4.930	2,60
18	JERIMUM - DE 1ª QUALIDADE. Marca: IN NATURA	KG	168.533	1,19	104	CHÁ DE CIDREIRA (CIDREIRA DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	3.000	2,10
19	REPOLHO VERDE - DE 1ª QUALIDADE. Marca: IN NATURA	KG	13.500	3,20	105	CHÁ DE ERVA DOCE (ERVA DOCE DESIDRATADA), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	6.034	2,88
30	BATATA DOCE, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. Marca: IN NATURA	KG	185.872	1,75	106	CHÁ DE HORTELÃ (HORTELÃ DESIDRATADO), 100% NATURAL, SEM CORANTES OU CONSERVANTES; CAIXA COM 10 SACHÊS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/EMBALADOR; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MARATÁ	CX	4.930	2,15
31	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. Marca: IN NATURA	KG	231.383	2,31	108	COLORAU (COLORÍFICO) DE 1ª QUALIDADE, SEM SAL, PACOTE COM 100g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KIMIMO	PCT	24.064	0,68
40	INHAME, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. Marca: IN NATURA	KG	10.300	3,40	110	DOCE DE BANANA INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 600g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: POTENGI	UND	10.432	4,05
44	PEPINO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO ADEQUADOS À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; SEM RACHADURAS, CORTES, PERFURAÇÕES, SINAIS DE DESIDRATAÇÃO; SEM SUIIDADES, PARASITAS OU MANCHAS; DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNPNA. Marca: IN NATURA	KG	2.000	3,44	111	DOCE DE GOIABA INDUSTRIALIZADO; EMBALAGEM COM 600g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: POTENGI	UND	11.056	3,98
87	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM; 1ª Prensagem; ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%; EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: LA VIOLETEIRA	UNID	3.096	13,58	117	MAIONESE LIGHT INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM COM 500g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: LIZA	UNID	10.480	5,85
88	CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO; CAIXA COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MANACA	CX	8.016	2,37	127	AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: KIMIMO	CX	10.144	1,99
92	MILHO VERDE EM CONSERVA; EMBALAGEM COM 200g, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: SÓ FRUTA	UND	14.656	1,24	130	FARELO DE AVEIA ("OAT BRAN") PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, SEM IMPUREZAS, EMBALAGEM COM 200g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: DO LAR	PCT	1.000	2,42
94	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO, EMBALAGEM COM 500ml; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: REGINA	UND	15.328	1,41					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
138	CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE MILHO (CEREAL À BASE DE MILHO, PRÉ-COZIDO); EMBALAGEM COM 400g; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. Marca: MUCILON	UND	1.330	6,78
145	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340g – DE 1ª QUALIDADE. Marca: QUERO	UND	9.792	2,55
153	SUCO PRONTO PARA BEBER, NÉCTAR DE FRUTA - SABOR UVA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LITRO. Marca: DA FRUTA	UND	250	3,90
154	SUCO PRONTO PARA BEBER, NÉCTAR DE FRUTA, SABOR LARANJA, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LITRO. Marca: DA FRUTA	UND	250	3,80
155	SUCO PRONTO PARA BEBER, NÉCTAR DE FRUTA, SABOR PÊSSEGO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LITRO. Marca: DA FRUTA	UND	250	3,99
156	SUCO PRONTO PARA BEBER, NÉCTAR DE FRUTA, SABOR MORANGO, SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM TETRA PAK COM 1LITRO. Marca: DA FRUTA	UND	250	4,48
177	MACARRÃO TIPO PARAFUSO À BASE DE SÊMOLA OU SEMOLINA, DE 1ª QUALIDADE. DEVE APRESENTAR EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 500g. Marca: URBANO	PCT	69.313	2,73

EMPRESA: AW NUNES DOS SANTOS ME - CNPJ: 00.713.399-0001-58
FONE: (84) 3645-0917/ 99760-0850 - EMAIL: awnunesdosantos@hotmail.com
END.: Rua da Gioba, nº 50, Vida Nova, Parnamirim/RN - CEP: 59147-525

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
205	MARGARINA VEGETAL COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM EM POLIETILENO RESISTENTE COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL-S.I.F. OU ESTADUAL- SEIPOA. EMBALAGEM COM 500g. Marca: PURO SABOR	UND	95.911	3,10

Natal, 29 de janeiro de 2017.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014.
PROCESSO Nº 041198/2017-40.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
CONTRATADO: PETROGAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ: 03.138.148/000185.
ENDEREÇO: Rua Assú, 06, Centro, Alto do Rodrigues/RN – CEP: 59.507000.
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL, realizando, em conjunto, a repactuação contratual, com início da vigência em 02 de Janeiro de 2018 e término em 1º de Janeiro de 2019, do Contrato para fornecimento de mão de obra na categoria de Técnico Administrativo 02 (dois) e Assistente de Secretariado 121 (cento e vinte e um), para atender às necessidades desta Secretaria, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, derivado do Pregão Presencial nº 15018/2013 - Processo nº 0298235/2013-86 – SME/PMN, bem como da Ata de Registro de preço nº 010/2013.
VALOR MENSAL: R\$ 304.017,69 (trezentos e quatro mil, dezessete reais, sessenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividades 12.122.001-2-177, 12.361.001-2-178, 12.365.001-2-921 e 12.365.001-2-922; elemento de despesa: 3.3.90-37; fonte: 100.000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: Início 02 de Janeiro de 2018 e término 1º de Janeiro de 2019.
Natal/RN, 02 de Janeiro de 2018.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela contratante

Francisco de A.V. dos Santos – Pela contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2018-GS/SMS DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 726/2018-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo

010311/2010-79- CAD-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/SMS, os servidores abaixo:

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Saúde de Natal, torna público o Termo de Reinício de Obra a partir desta data, 22/01/2018, fica determinado o REINÍCIO das atividades na respectiva Unidade Básica de Saúde da África, sob o Contrato nº 101/2017, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ENCO - Engenharia Construção e Comércio Ltda, que tem por designado a Tomada de Preço nº 013/2017 - SEMOV e Ordem de Serviço nº 009/2017. Considerando que, os equívocos e entraves burocráticos já foram sanados, e que a referida empresa RETORNA AS SUAS ATIVIDADES assiduamente, comunicamos ainda, que os dias advindos da paralisação serão restituídos e compensados no decorrer das atividades. Ressaltamos que, a PARALIZAÇÃO ocorreu no PERÍODO de 09 de outubro de 2017 à 22 de janeiro de 2018. Natal 30 de janeiro de 2018

Maria da Saudade de Azevedo Moreira - Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO: 29523/2017-04

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO/SEMURB -

CNPJ: 08.241.747/0014-68 -CONTRATADA: SANTOS E FERNANDES EIRELE - CNPJ: 02.909.308/0001-80

ENDEREÇO: Rua Olinto Meira, 1251, Alecrim. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a REDUÇÃO do valor do item 07 da Ata de Registro de Preços nº 012/2017 – CRP/SEARH (Pregão Eletrônico nº 07/2017 – RP- SEARH), que corresponde a locação de 02 (dois) veículos tipo Pick Up, tração 4X4, 160 CV, cabine dupla, modelo Amarok. PREÇO: reduz o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) sendo esta alteração de valor publicada no Diário Oficial do Estado de 03/10/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 65 inc. II, "d".

ASSINATURAS:

Contratante : Maria Virginia Ferreira Lopes

Contratada: Edeuz Maria Santos e Fernandes

Natal/RN, 15 de janeiro de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2018

(Autorização de uso do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24.008/2016 – SEMAD/PMN)

Processo nº 001097/2018-17

Contratado: JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME - CNPJ 06.248.164/0001-19

Endereço: Rua Mirassol, 1584, Planalto, Natal-RN, CEP 59073-220.

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.01 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS; Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Norte; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Sul; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Oeste; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.010.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente da Zona Leste; Fonte: 100000; Anexo: 3; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 – 08.333.013.2-840 – Programa da Qualificação Técnica, Tecnológica, Social e profissional Inicial e Continuada; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.48 – 08.334.013.2-338 – Intermediação de Mão de Obra Qualificada e de Trabalhadores Segurados; Fonte: 100000; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.004.2-849 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF;

Fonte: 5102100; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 - 08.243.004.2-991 Serviço da Proteção Social Básica.

Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-994 – Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade.

Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.004.2-995 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Fonte: 102900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Base Legal: Lei federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto municipal nº 7.652 de 23 de junho de 2005, que regulamenta a modalidade pregão; Decreto municipal nº 11.005, de 29 de Abril de 2016, que regulamento o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Natal e legislações correlatas, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nºs 128/2008, 139/2011, 147/2014), Lei Municipal nº 6.025/2009 e Decreto Municipal nº 8.802 de 07 de julho de 2009 e legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, bem como pelas condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 24.008/2016 e seus anexos.

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização e descupinização a serem realizados nas dependências (áreas internas e externas), nas unidades descentralizadas dos Departamentos de Desenvolvimento e Qualificação profissional/DDQP, Departamento de Administração/DA, Departamento de Proteção Social Especial/DPSE e Departamento de Proteção Social Básica/DPSB, pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme Unidades e quantitativos constantes no memorando nº 30/2018, fls. 01 a 03, juntadas aos autos do processo administrativo nº 001097/2018-17-SEMTAS/PMN, bem como especificações contidas no item 3, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços nº 24.008/2016, processo Administrativo nº 052603/2015-93-SEMED/PMN

Valor Total: R\$ 69.763,00 (sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e três reais);

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura;

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2018;

Contratado: JOSE AVAILTON DA CUNHA - ME

Contratante: Ilzamar Silva Pereira – Secretária SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DECLARAÇÃO DE USO DE MANOBRISTA

Conforme o artigo nº 118 da Lei complementar Nº 055, de 27 de janeiro de 2004 do Código de Obras e Edificações do Município de Natal/RN, declaro que mantereí manobrista no horário comercial no empreendimento caracterizado como uso misto denominado AMADOR MALATO CENALMOR, situado na Rua Poeta Jorge Fernandes, esquina com a Rua Senador Teotônio Vilela e Rua Aristides Porpino Filho, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, com 1.855,06 de Área Construída. Natal/RN, 30 de janeiro de 2018, AMADOR MALATO CENALMOR - CPF: 236.497.938-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA: 01/2018 - SETUR

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, em consonância com o artigo 31 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, art. 1º do Decreto nº 10.416, de 29 de agosto de 2014, art. nº 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILKINSON TARDELLY NASCIMENTO DE PAIVA, matrícula nº 61080- 1, para ser o gestor que irá acompanhar e fiscalizar todos os contratos da Secretaria Municipal de Turismo de Natal - SETUR.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Natal, 30 de janeiro de 2018.

CHRISTIANE DE ARAÚJO ALECRIM

Secretária Municipal de Turismo.

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação a despesa abaixo especificada, em conformidade com o que dispõe o art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PROCESSO Nº: 002023/2018-06

NOME DO CREDOR: COSERN - CNPJ:08.324.196/0001-81

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN

OBJETO: Prestação do Serviço de Energia Elétrica

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 23.695.001.2-644 – Manutenção e Funcionamento da SETUR - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - SUB-ELEMENTO: 29 – Serviço de Energia Elétrica - FONTE: 100000 - VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Natal, 29 de Janeiro de 2018

Francisco Thalisson Alves Cortez - USAF/SETUR

Ratifico o posicionamento supra,

Christiane de Araújo Alecrim - Secretária Municipal de Turismo de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Nº do Processo: 001762/2018-72

Nome do credor: COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81

Endereço: Rua Mermoz, 150 –Cidade Alta - Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.001.2-881 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

ANEXO: VIII - FONTE: 100000-ORD. NÃO VINCULADO - ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Referente a empenho estimativo para pagamento das despesas com o consumo de energia elétrica da sede da SEMUL e das unidades descentralizadas durante o exercício de 2018. Natal/RN, 30 de Janeiro de 2018.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02

É inexigível para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 001739/2018-88

Nome do credor: CAERN - CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Av. Salgado Filho, 1555 –Tirol - Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.001.2-881 – Manutenção e Funcionamento da SEMUL.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

ANEXO: VIII - FONTE: 100000-ORD. NÃO VINCULADO - ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Referente a empenho estimativo para pagamento das despesas com o consumo de água potável da sede da SEMUL e das unidades descentralizadas durante o exercício de 2018. Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES - Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 001327/2018-48, referente a Licitação na modalidade Concorrência Pública 006/2012.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEL.

CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O termo aditivo tem por objeto aumentar o prazo para realização dos serviços contratados por 60 (SESSENTA) dias, em virtude da justificativa apresentada pela contratada, mantido o equilíbrio econômico - financeiro comprovando a impossibilidade do término da reforma no prazo estipulado na licitação. Contados a partir de 15/01/2018 à 15/03/2018, sendo este o prazo do contrato e execução.

Base Legal: Art.65, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 29 de janeiro de 2018.

Assinaturas:

Danielle Araújo Mafra – Contratante

Leon Ferreira Lopes - Contratada

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 003/2018 – PR/ARSBAN – NATAL, 30 DE JANEIRO DE 2018.

A DIRETORA-PRESIDENTA DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL/ARSBAN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 67 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora relacionado abaixo, para acompanhar e fiscalizar o Contrato da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme o seguinte processo:

- Monna Massud – Matrícula nº 8.897-8

Processo Nº 000549/2018-43 – COSERN (CONSUMO DE ENERGIA MENSAL)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES

Diretora-Presidente

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO-004/2018

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº:027072/2016-81

NOME: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ETC - CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POSTAIS E TELEMÁTICOS

VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.0-682 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ARSBAN - ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - SUB-ELEMENTO: 33 – Serviços de Comunicação em Geral. - BASE LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Natal, 30 de janeiro de 2018.

RECONHECIMENTO: FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro em substituição legal

RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora-Presidente

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO-003/2018

É inexigível de licitação, na forma do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, em consonância com o Despacho Jurídico acostado aos autos, da despesa abaixo especificada.

PROCESSO Nº: 00046597/2016-16

NOME: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN - CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DE POSTES DA COSERN.
 VALOR: R\$ 572,28 (quinhentos e setenta e dois reais vinte e oito centavos)
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e funcionamento da Arsbm - ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - SUB ELEMENTO: 90 – Compartilhamento de postes, torres de transmissão e Outros Equipamentos para transmissão de dados.
 BASE LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.
 Natal, 30 de janeiro de 2018.
 RECONHECIMENTO: FÁBIO RICARDO SILVA GÓIS
 Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro em substituição legal
 RATIFICAÇÃO: MARIA APARECIDA DE FRANÇA GOMES - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 045/2018 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar pública a Ata da Reunião da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 005/2018 – Bandas de Frevo para compor a Programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DE SELEÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 005/2018 – BANDAS DE FREVO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

Processo Administrativo nº 033070/2017-11
 No vigésimo quarto e vigésimo quinto dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no salão da biblioteca Esmeraldo Siqueira da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, a comissão de habilitação artística da Seleção Pública Nº 005/2018, composta pelos três jurados: Alcione Gualberto de Sá, Flávio Ferreira de Souza Freitas e Willames Silva da Costa, todos servidores da Fundação Cultural Capitania das Artes – Funcarte, conforme portaria Nº 021/2018, publicada no Diário Oficial do Município do Natal no dia vinte e três de janeiro de dois mil e dezoito, e republicada no dia vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezoito. Reuniu-se com o objetivo de proceder a avaliação artística das bandas de frevo inscritas nas cinco categorias indicadas nesta Seleção Pública para o Carnaval Multicultural de Natal-2018. Os critérios de julgamento seguiram o previsto nesta Seleção conforme item oito ponto dois, pontuando nos três critérios:
 a) Análise e avaliação do portfólio da Banda de Frevo (release, clipping, website, blog e etc) para verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical (pontuação de 1,0 a 5,0 pontos);
 b) Análise curricular do Maestro e da ficha técnica contendo a relação dos músicos integrantes para confirmação das informações referentes à composição da Banda. (pontuação de 1,0 a 10,0 pontos);
 c) Trajetória histórica junto ao Carnaval Multicultural de Natal, observando a existência e/ou ausência de registros em edições anteriores que contribuam para a importância da participação no Carnaval Multicultural de Natal 2018 (pontuação de 0,0 a 5,0 pontos).
 Totalizando a nota máxima de vinte pontos e considerando as notas até a primeira casa decimal. A nota final foi calculada a partir da soma das três notas nos critérios “A”, “B” e “C” para cada banda de frevo em suas respectivas categorias, desta forma fixando a ordem de pontuação das bandas de frevo habilitadas, para cada categoria, em cinco listas decrescentes, uma para cada categoria, que apresentam a classificação final das bandas. Fazendo-se a análise dos documentos apresentados, no afã de confrontá-lo com a realidade e averiguarmos as suas legitimidades, foram observadas as seguintes desconformidades:
 - Os proponentes Camilo Henrique Dantas Soares - representante da Banda de Frevo Orquestra Frevição; bem como o maestro João Batista da Silvada Orquestra de Frevo Maestro Duda do proponente, Jorge Henrique Dantas Silva; e também o músico Paulo Henrique de Souza, listado na Orquestra de Frevo A Banda do Negão, do proponente Willame Kleberon Nascimento de Medeiros, estão inadimplentes com a Controladoria Geral do Município em contabilidade referente à prestação de serviço no Carnaval Multicultural de Natal.
 - A Orquestra de Frevo Trampolim da Vitória, do proponente João Batista de Almeida, listou o músico Jackson Bruno da Silva Braz, que é o maestro e proponente da Orquestra Metais No Frevo, e que por sua vez listou o mesmo músico Jerre Adriano de Sousa duas vezes.
 - A Banda de Frevo Folia de Rua, do proponente Alex Sérgio Ferreira dos Santos; e a Banda de Frevo WK Frevo Orquestra do proponente José Washington da Silva, possuem duplicidade de nomes pela inclusão do músico Jofrandas Chagas e Silva em suas fichas técnicas.
 Pelos motivos acima os proponentes citados não estão incluídos na lista de notas. Foram avaliados o total de quarenta e sete proponentes. A seguir apresentamos a lista com as respectivas notas e colocações, separadas em suas respectivas categorias.
 Categoria I – 6 músicos: JULIO CÉSAR M. SOUZA LIMA, Orquestra Terremoto, (12,1); Leandro Luiz Claudino Pinheiro, Orquestra de Frevo Nação Potiguar, 11,9; FRANCISCO DE ASSIS PAIVA, O. F. Arrasta Tudo, 10,6; LINDEMBERG LIMA DA CÂMARA, Banda Águia do Frevo, 10,0; JACKELINE FRANÇA DA SILVA, O. Harmonia do Frevo, 8,5; ANTONIO NATANAEL, O. F. do Cajú, 7,4.
 Categoria II – 13 músicos: RUDSON RICELLI DA SILVA, Banda de Frevo Frevo Potiguar, 16,0; RUI EDSON G. MELO, B. F. Frevando nas Dunas, 14,8; SÉRGIO VIANA R. FILHO, B. do Véio do Sax, 13,2; IRADIANA NASCIMENTO DE FREITAS, O. Frevo do Agreste, 13,0;
 FELIPE ERICK ALVES DA SILVA, O. F. Cabelo de Anjo, 12,5; LEONARDO PAIVA SILVA, O. do Leozinho, 12,2; OLIVAL DE FREITAS SOBRINHO, O. Alegria do Folião, 12,1; IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS, O. Maravilha, 11,5; HELDER PAIVA SILVA, O. Eudi No Frevo, 11,0; RONISON FRANCISCO GOMES ROSA, B. de F. Pitombeira, 9,2; Sá de Paula Produções Criativas, O. F. Leão de Judá, 8,8; Manoel Bartolomeu da Silva, B. F. Metais Alucinantes, 8,6; VAGNER COELHO DA COSTA, O. F. Batuque, 8,3; GILSON RODRIGUES DE LIMA, B. F. Estrela Incandescente, 8,0; FRANCISCO DE ASSIS P. JR, B. F. Unidos no Frevo, 7,1; EWERTON SILVA DOS SANTOS, O. F. do Prefeito, 6,9; JOSENILDO DE A. CAMPOS JR, Banda Sassaricando, 6,6; RAUL FELIPE G. OLIVEIRA, O. Frevo Redinha, 6,4.
 Categoria III – 26 músicos: FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, O. F. de Tó, 19,0; RADAM SOARES DA COSTA, B. Pipando no Frevo, 13,9; DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA, B. F. Tradição do Folião, 13,0; EMILIO FELIPE FERNANDES DE O. SANTOS, B. F. Frevo Alucinante, 9,8; CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA, O. F. Mexe Com Tudo, 9,5; K L ANIMAÇÕES, B. do Elefante, 9,4; EDIVAL ALVES DE SOUZA, O. Carcará, 9,1; JOSIMAR NAZÁRIO DO NASCIMENTO, O. F. Balaio de Gato, 8,3; SANDRO FERNANDES FELIPE, O. Frevo da Onça, 6,3.
 Categoria IV – 40 músicos: IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS, O. Dragões do Frevo, 10,8; ELIAS QUARESMA DE ARAUJO, O. F. Quaresminha do Frevo, 10,1; JOÃO MARIA DE PAIVA, B. F. O. do Assombrado, 7,3.
 Categoria V – 56 músicos: FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA, O. Frevo do Chico, 18,5; MARCELO BRUNO F. FERREIRA, O.F. do Papão, 14,7; JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SANTOS, O. F. Arrasta Frevo, 9,1; Natal, 25 de fevereiro de 2018
 Alcione Gualberto de Sá
 Flávio Ferreira de Souza Freitas
 Willames Silva da Costa

FELIPE ERICK ALVES DA SILVA, O. F. Cabelo de Anjo, 12,5; LEONARDO PAIVA SILVA, O. do Leozinho, 12,2; OLIVAL DE FREITAS SOBRINHO, O. Alegria do Folião, 12,1; IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS, O. Maravilha, 11,5; HELDER PAIVA SILVA, O. Eudi No Frevo, 11,0; RONISON FRANCISCO GOMES ROSA, B. de F. Pitombeira, 9,2; Sá de Paula Produções Criativas, O. F. Leão de Judá, 8,8; Manoel Bartolomeu da Silva, B. F. Metais Alucinantes, 8,6; VAGNER COELHO DA COSTA, O. F. Batuque, 8,3; GILSON RODRIGUES DE LIMA, B. F. Estrela Incandescente, 8,0; FRANCISCO DE ASSIS P. JR, B. F. Unidos no Frevo, 7,1; EWERTON SILVA DOS SANTOS, O. F. do Prefeito, 6,9; JOSENILDO DE A. CAMPOS JR, Banda Sassaricando, 6,6; RAUL FELIPE G. OLIVEIRA, O. Frevo Redinha, 6,4.
 Categoria III – 26 músicos: FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA, O. F. de Tó, 19,0; RADAM SOARES DA COSTA, B. Pipando no Frevo, 13,9; DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA, B. F. Tradição do Folião, 13,0; EMILIO FELIPE FERNANDES DE O. SANTOS, B. F. Frevo Alucinante, 9,8; CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA, O. F. Mexe Com Tudo, 9,5; K L ANIMAÇÕES, B. do Elefante, 9,4; EDIVAL ALVES DE SOUZA, O. Carcará, 9,1; JOSIMAR NAZÁRIO DO NASCIMENTO, O. F. Balaio de Gato, 8,3; SANDRO FERNANDES FELIPE, O. Frevo da Onça, 6,3.
 Categoria IV – 40 músicos: IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS, O. Dragões do Frevo, 10,8; ELIAS QUARESMA DE ARAUJO, O. F. Quaresminha do Frevo, 10,1; JOÃO MARIA DE PAIVA, B. F. O. do Assombrado, 7,3.
 Categoria V – 56 músicos: FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA, O. Frevo do Chico, 18,5; MARCELO BRUNO F. FERREIRA, O.F. do Papão, 14,7; JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SANTOS, O. F. Arrasta Frevo, 9,1; Natal, 25 de fevereiro de 2018
 Alcione Gualberto de Sá
 Flávio Ferreira de Souza Freitas
 Willames Silva da Costa

Proponente - Categoria I		Banda 06 INTEGRANTES	A	B	C	Nota Final
1	JULIO CÉSAR M. SOUZA LIMA	O. Terremoto	4,1	6,5	1,5	12,1
2	LEANDRO LUIZ CLAUDINO PINHEIRO	O. F. Nação Potiguar	2,9	7,5	1,5	11,9
3	FRANCISCO DE ASSIS PAIVA	O. F. Arrasta Tudo	2,9	4,7	3,0	10,6
4	LINDEMBERG LIMA DA CAMARA	B. Águia do Frevo	3,0	3,0	4,0	10,0
5	JACKELINE FRANÇA DA SILVA	O. Harmonia do Frevo	3,0	4,0	1,5	8,5
6	ANTONIO NATANAEL	O. F. do Cajú	3,0	2,9	1,5	7,4
Proponente - Categoria II		Banda 13 INTEGRANTES	A	B	C	Nota Final
1	RUDSON RICELLI DA SILVA	B. F. Frevo Potiguar	2,8	8,2	5,0	16,0
2	RUI EDSON G. MELO	B. F. Frevando nas Dunas	3,9	6,9	4,0	14,8
3	SÉRGIO VIANA R. FILHO	B. do Véio do Sax	3,0	6,9	3,3	13,2
4	IRADIANA NASCIMENTO DE FREITAS	O. Frevo do Agreste	3,5	4,4	5,1	13,0
5	FELIPE ERICK ALVES DA SILVA	O. F. Cabelo de Anjo	2,3	6,9	3,3	12,5
6	LEONARDO PAIVA SILVA	O. do Leozinho	4,0	4,7	3,5	12,2
7	OLIVAL DE FREITAS SOBRINHO	O. Alegria do Folião	2,5	4,8	4,8	12,1
8	IDIAMARA NASCIMENTO DE FREITAS	O. Maravilha	3,0	4,6	3,9	11,5
9	HELDER PAIVA SILVA	O. Eudi No Frevo	2,1	5,5	3,4	11,0
10	RONISON FRANCISCO GOMES ROSA	B. de F. Pitombeira	2,0	4,7	2,5	9,2
11	SÁ DE PAULA PRODUÇÕES CRIATIVAS	O. F. Leão de Judá	2,1	5,2	1,5	8,8
12	MANOEL BARTOLOMEU DA SILVA	B. F. Metais Alucinantes	2,0	4,6	2,0	8,6
13	VAGNER COELHO DA COSTA	O. F. Batuque	0,6	4,8	2,9	8,3
14	GILSON RODRIGUES DE LIMA	B. F. Estrela Incandescente	1,0	5,0	2,0	8,0
15	FRANCISCO DE ASSIS P. JR	B. F. Unidos no Frevo	2,0	3,0	2,1	7,1
16	EWERTON SILVA DOS SANTOS	O. F. do Prefeito	1,0	3,0	2,9	6,9
17	JOSENILDO DE A. CAMPOS JR	B. Sassaricando	1,9	3,2	1,5	6,6
18	RAUL FELIPE G. OLIVEIRA	O. Frevo Redinha	1,8	3,1	1,5	6,4
Proponente - Categoria III		Banda 26 INTEGRANTES	Nota Critério A	Nota Critério B	Nota Critério C	Nota FINAL
1	FRANCISCO TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	O. F. de Tó	4,5	9,5	5,0	19,0
2	RADAM SOARES DA COSTA	B. Pipando no Frevo	2,5	7,0	4,4	13,9
3	DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA	B. F. Tradição do Folião	3,5	6,0	3,5	13,0
4	EMILIO FELIPE FERNANDES DE O. SANTOS	B. F. Frevo Alucinante	2,3	4,5	3,0	9,8
5	CARLOS AUGUSTO DE FRANÇA	O. F. Mexe Com Tudo	3,7	1,3	4,5	9,5
6	K L ANIMAÇÕES	B. do Elefante	1,6	4,2	3,6	9,4
7	EDIVAL ALVES DE SOUZA	O. Carcará	1,7	4,0	3,4	9,1
8	JOSIMAR NAZÁRIO DO NASCIMENTO	O. F. Balaio de Gato	2,0	3,2	3,1	8,3
9	SANDRO FERNANDES FELIPE	O. Frevo da Onça	1,8	3,0	1,5	6,3
Proponente - Categoria IV		Banda 40 INTEGRANTES	A	B	C	Nota Final
1	IRACEANA NASCIMENTO DE FREITAS	O. Dragões do Frevo	2,2	4,3	4,3	10,8
2	ELIAS QUARESMA DE ARAUJO	O. F. Quaresminha do Frevo	2,4	4,4	3,3	10,1
3	JOÃO MARIA DE PAIVA	B. F. O. do Assombrado	1,9	3,9	1,5	7,3
Proponente - Categoria V		Banda 52 INTEGRANTES	A	B	C	Nota Final
1	FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA	O. Frevo do Chico	4,5	9,5	4,5	18,5
2	MARCELO BRUNO F. FERREIRA	O.F. do Papão	3,7	7,5	3,5	14,7
3	JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SANTOS	O. F. Arrasta Frevo	2,1	6,0	1,0	9,1

PORTARIA Nº 046/2018 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2018.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
 RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da Reunião da Eleição do Rei Momo e da Rainha do Carnaval Multicultural de Natal 2018, conforme Seleção Pública nº 001/2018 - Apoio e Premiação dos integrantes que irão compor o Reinado de Momo do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA ELEIÇÃO DO REI MOMO E DA RAINHA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, no Pátio da Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal-RN, aconteceu a eleição do Rei Momo e Rainha, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018, reunindo-se os membros de sua referida Comissão Julgadora. Fizeram parte da Comissão Julgadora do Rei Momo e Rainha do Carnaval: Maria de Lourdes Vitor, Carlos Henrique Sobral e Maria do Carmo Medeiros, nomeados pela portaria nº 023/2018-GP/FUNCARTE, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de janeiro do corrente ano. A referida eleição ocorreu por volta das vinte e uma horas, elegendo para Rainha em quinto lugar PRISCILA GUEDES DA SILVA (50,0 pontos), em quarto lugar ÉRICA PRISCILA COSTA ALVES (63,0 pontos) e LÍVIA PACHECO DA SILVA (63,0 pontos), em terceiro lugar ELIAMARY CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA (65,0 pontos), em segundo lugar ELIETE OLIVEIRA MONTEIRO (66,5 pontos) e em primeiro lugar ROZEANE FERREIRA O. ALBUQUERQUE (71,5 pontos). Para Rei Momo, em oitavo lugar CHARLES CAMPOS GONÇALVES (55,0 pontos) e SIDCLAY BEZERRA DA SILVA (55 pontos), em sétimo lugar MARICÉLIO DE LIMA (57,0 pontos), em sexto lugar JOSÉ RODOLFO DA COSTA (63,5 pontos), em quinto lugar JOSÉ ERIBERTO BEZERRA (65,0 pontos), em quarto lugar ALLAN RAFAEL A. GONZAÇA (66,0 pontos), em terceiro lugar WILSON MACÁRIO DA C. JÚNIOR (67,5 pontos), em segundo lugar BRUNO H. F. BORGES (69,0 pontos), e em primeiro lugar SILVANO JEFFERSON (71,5 pontos). O referido evento foi uma realização da Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural Capitania das Artes.

COMISSÃO JULGADORA

MARIA DE LOURDES VITOR - CPF: 413.605.084-49

CARLOS HENRIQUE SOBRAL - CPF: 502.801.714-04

MARIA DO CARMO MEDEIROS - CPF: 140.801.684-20

PORTARIA Nº 047/2018 – GP/FUNCARTE DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da Reunião da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 004/2018 – Apoio e Premiação das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 004/2018 – APOIO E PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018.

ATA DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 13 (treze) horas, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434, Centro, Natal, RN, foi realizada a reunião da Comissão de Seleção Artística para Seleção Pública 004/2018. Apoio e Premiação das Escolas de Samba do Carnaval Multicultural de Natal, 2018, Grupo A e Grupo B. Participaram da supracitada comissão os servidores Grimário Farias da Costa, mat.66.353-0, Carlos Roberto Furtado, mat. 66.323-9 e Kelly Mamédia Assunção Braz, mat. 67.929-0, nomeados através da Portaria de nº020/2018-GP/FUNCARTE DE 22 DE JANEIRO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de janeiro do ano em curso. De acordo com o item 7, da referida Seleção, foram utilizados os critérios seguintes: histórico, reconhecimento popular, representatividade/expressividade e qualidade artística, para análise dos processos inscritos. Após leitura e análise dos processos, foram atribuídas notas de comum acordo pelos integrantes da Comissão, cujo resultado final vai publicado nas tabelas abaixo. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, e para constar foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos.

Grimário Farias da Costa

Carlos Roberto Furtado

Kelly Mamédia Assunção Braz

ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL 2018 – GRUPO A

ESCOLAS DE SAMBA	HISTÓRICO (1,0 a 7,0 pontos)	RECONHECIMENTO POPULAR (1,0 a 5,0 pontos)	REPRESENTATIVIDADE /EXPRESSIVIDADE (1,0 a 2,0 pontos)	QUALIDADE ARTÍSTICA (1,0 a 6,0 pontos)	TOTAL
BALANÇO DO MORRO	5,0	5,0	2,0	6,0	18,0 pontos
IMPERATRIZ ALECRINENSE	7,0	5,0	2,0	6,0	20,0 pontos
ACADÊMICOS DO MORRO	3,0	5,0	1,0	4,0	13,0 pontos
ÁGUIA DOURADA	6,0	5,0	1,0	5,0	17,0 pontos

ESCOLAS DE SAMBA - CARNAVAL 2018 – GRUPO B

ESCOLAS DE SAMBA	HISTÓRICO (1,0 a 7,0 pontos)	RECONHECIMENTO POPULAR (1,0 a 5,0 pontos)	REPRESENTATIVIDADE /EXPRESSIVIDADE (1,0 a 2,0 pontos)	QUALIDADE ARTÍSTICA (1,0 a 6,0 pontos)	TOTAL
GRANDE RIO DO NORTE	4,0	5,0	1,0	4,0	14,0 pontos
IMPÉRIO DO VALE	4,0	3,0	1,0	4,0	12,0 pontos
CONFIANÇA NO SAMBA	3,0	3,0	1,0	4,0	11,0 pontos

* PORTARIA Nº 029/2018 – GP/FUNCARTE DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Ata da Reunião da Comissão de Seleção Artística da Seleção Pública nº 003/2018 – Credenciamento e Apoio às Tribos de índios do Carnaval Multicultural de Natal 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 24 de janeiro de 2018.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2018-CREDENCIAMENTO E APOIO ÀS TRIBOS DE ÍNDIOS DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039226/2017-69

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas onze horas na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes, situada à Avenida Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta-Natal/RN, reuniram-se os membros da Comissão de Análise Artística para Seleção Pública de nº 003/2018 – CREDENCIAMENTO E APOIO ÀS TRIBOS DE ÍNDIOS DO CARNAVAL MULTICULTURAL DE NATAL 2018, sob o Processo Administrativo nº 039226/2017-69, os Técnicos da Funcarte: Anisia Maria Marques, mat.10.080-3; Carlos Roberto Furtado mat. 66.323-9; e Odinelha Silva Targino Bezerra mat. 65678-0, designados pelo Presidente da Funcarte, o Senhor Dácio Tavares de Freitas Galvão, através da Portaria de número 019/2018 – GP/FUNCARTE publicada no Diário Oficial do Município no dia vinte e três de janeiro do ano em curso, aos quais coube a análise dos seguintes processos: Proc. 002252/2018-12, Tribo de Índios Saterê Mawê, proponente o Senhor Wellington Magno Siqueira do Nascimento; Proc. 002174/2018-56, Tribo de índios Apache, proponente o senhor Jonathas Vital Lyra; Processo 002020/2018-64 Tribo de Índios Guaraci, proponente Joselito Damasceno Rodrigues; Proc. 002160/2018-32 Tribo de Índios Mobraalino Mapabu, proponente o senhor José Gonçalves da Silva; Processo 002171/2018-12, Tribo de Índios Tabajara, proponente o senhor Paulo Lyra; Processo 002060/2018-14 Tribo de Índios Tupi Guarani, proponente o senhor Paulo Sérgio Silvestre dos Santos; Processo 002065/2018-39 Tribo de Índios Gaviões "Amarelo", proponente a senhora Kaline Bezerra de Souza; processo 00202224/2018-03 Tribo de Índios Tapuias, proponente a senhora Ana Catarina de Brito Bevenuto. Estando os inscritos habilitados para o Credenciamento, deu-se por encerrada a reunião, segue de Ata redigida, lida e assinada por todos.

Anizia Maria Marques

Carlos Roberto Furtado

Odinelha S. Targino Bezerra

*Replicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 002551/2018-57

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para agenciamento da apresentação musical Banda Independente da Ribeira, para se apresentar na abertura

do evento denominado Carnaval Multicultural de Natal 2018, no dia 08 de Fevereiro do corrente ano, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 001888/2018-47

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa HUDSON ARAUJO DAS CHAGAS, inscrita no CNPJ nº 21.718.917/0001-04, para agenciamento da apresentação musical BANDA DO NENEM, para se apresentar no evento denominado Nazaré Folia, no dia 04 de Fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 002324/2018-21

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTA - EIRELI

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, para agenciamento da apresentação musical CIRCUITO MUSICAL, para se apresentar no evento denominado Nazaré Folia, no dia 04 de Fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 002382/2018-55

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa BETHOVEN E JUBILEU LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.940.322/0001-74, para agenciamento da apresentação musical do Frevo do Xico, para se apresentar no evento denominado Nazaré Folia, nos dias 03 e 04 de Fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música.

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações

posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 002748/2018-96

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 17.536.535/0001-84, para agenciamento da apresentação musical JÚNIOR BAHIA, para se apresentar no evento denominado Nazaré Folia, no dia 04 de Fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 002175/2018-09

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE

Contratado: AMAURY SILVA VERISSIMO JUNIOR - ME

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa AMAURY SILVA VERISSIMO JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 09.019.414/0001-37, para agenciamento da apresentação musical LUIZINHO NOBRE, para se apresentar no evento denominado Nazaré Folia, no dia 04 de Fevereiro do corrente ano, dentro da programação do Carnaval Multicultural de Natal 2018, promovido pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0006.1096 – REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA FUNCARTE; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 30 de janeiro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: CREA - RN. OBJETO: PAGAMENTO DE ART DE CARGO E FUNÇÃO DO SENHOR ENGENHEIRO CIVIL FERNANDO CASQUEIRO CORDEIRO, BASE LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2-007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 82,94(OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). LOCAL E DATA: NATAL/RN, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ASSINATURAS:

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE
DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018, CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - OBJETO: PAGAMENTO DO IPTU / TAXA DE LIXO DO PRÉDIO LOCADO ONDE FUNCIONA A PROCURADORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO; ATIVIDADE/PROJETO: 01.31.001.2-007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; VALOR R\$: R\$ 2.436,91 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS). LOCAL E DATA: NATAL/RN, 30 DE JANEIRO DE 2018.

ASSINATURAS:

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA/PRESIDENTE
DINARTE TORRES CRUZ/PRIMEIRO SECRETÁRIO
ANA PAULA/SEGUNDO SECRETÁRIO.

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira